

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT

EDITAL N.º 001/2023/CMR

Cargo – PROCURADOR JURÍDICO

Padrão de resposta

a) a acumulação de cargos é regida pela Constituição Federal que no seu artigo 37 que estabelece os cargos acumuláveis e fixa regras de vedação (art. 37...XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;... § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.). Em decorrência de tais normas o debate estaria vinculado à possibilidade de acumulação de cargo de membro do Ministério Público com o de professor. Na atividade poderia ser permitido e que teria reflexo na aposentadoria.

b) o recurso inicialmente apresentado foi o de apelação (CPC, arts. 1.009-1.014) que deve ser apresentado por petição ao juízo onde foi prolatada a sentença que não pode examinar os requisitos de admissibilidade, privativos do órgão de revisão (art. 1.010... § 3º Após as formalidades previstas nos §§ 1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade.).

No caso de não pagamento de custas aplica-se a norma do art. 1.007 (§ 4º O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção.).

c) Em caso de decisão por maioria em apelação aplica-se a técnica do art. 942 (art. 942. Quando o resultado da apelação for não unânime, o julgamento terá prosseguimento em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial, assegurado às partes e a eventuais terceiros o

direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores. § 1º Sendo possível, o prosseguimento do julgamento dar-se-á na mesma sessão, colhendo-se os votos de outros julgadores que porventura componham o órgão colegiado. § 2º Os julgadores que já tiverem votado poderão rever seus votos por ocasião do prosseguimento do julgamento. § 3º A técnica de julgamento prevista neste artigo aplica-se, igualmente, ao julgamento não unânime proferido em:..).

Não há necessidade de requerimento pois o procedimento ocorre *ex officio*.

Do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça em julgamento de acordo com a técnica do art. 942 deve ser ofertado recurso especial ao STJ, sendo o juízo de admissibilidade realizado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso que poderá não admiti-lo, caso entenda que não existem os requisitos legais (CPC arts. 1.029 e seguintes). Da decisão de não conhecimento cabe agravo em recurso especial.

O candidato deve redigir o recurso especial com os fundamentos indicados, aduzindo violação de lei federal, no caso o art. 942 do Código de Processo Civil por não ter ocorrido a aplicação da técnica de decisão em virtude do julgamento, por maioria de votos, da apelação.

Deve indicar o cabimento do recurso.

A sua tempestividade.

As razões da reforma e o pedido de anulação do acórdão com o retorno para rejuízo com aplicação da técnica de decisão prevista no art. 942, do CPC.

Concurso da Câmara Municipal de Rondonópolis

EDITAL N.º 001/2023/CMR

GABARITO PROVA DISCURSIVA DE PROCURADOR JURÍDICO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nota de Português - NP (total de 25 pontos)	
	Número de erros (NE)
GRAFIA	
MORFOSSINTAXE	
PROPRIEDADE VOCABULAR	
OBSERVAÇÃO: NE = Número de erros TL = Número de linhas efetivamente escritas NP = 25,00 – (3,00 x NE / TL)	
	NP

Nota de Conhecimento - NC (total de 75 pontos)	
ITEM A	
RECURSO DE APELAÇÃO (5 pontos)	
SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE (10 pontos)	
CUSTAS PARA PAGAMENTO POSTERIOR APÓS INTIMAÇÃO (10 pontos)	
ITEM B	
TÉCNICA DO ARTIGO 942 CPC (15 pontos)	
DESNECESSÁRIO O REQUERIMENTO (10 pontos)	
ITEM C	
RECURSO ESPECIAL (5 pontos)	
CABIMENTO (10 pontos)	
TEMPESTIVIDADE (10 pontos)	
	NC

Nota da Peça - NPE	
NPE = NC + NP	
NC	
NP	
NPE (nota da peça)	